

Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 71-70-

Plano Plurianual de Impostos - Tricênio 1971 a 1973

APROVADO POR UNANIMIDADE em 1ª Discussão

~~ENCAMINHE-SE E PUBLIQUE-SE~~

Sala das Sessões 20 / 11 / 1970

Joselina
Presidente da Câmara Municipal

Lei nº 1.107 de
30/maio/70

APROVADO POR UNANIMIDADE em 2ª Discussão

ENCAMINHE-SE E PUBLIQUE-SE

Sala das Sessões 27 / 11 / 1970

Joselina
Presidente da Câmara Municipal

Redação final - despendida a nota par
de René Le Salva - de te supra -



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

*Recob. e
30-9-70
João Oliveira*

Bragança Paulista, 30 de setembro de 1970.

GABINETE DO PREFEITO

N.º CM-134/70.

Exmo. Sr.

JOÃO BUENO DE OLIVEIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância de
BRAGANÇA PAULISTA

Tenho a honra de submeter a alta consideração dessa Colenda Câmara o projeto de lei que passo às mãos de V. Excia. e que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos, relativo ao triênio de 1971 a 1973, de conformidade com a Lei Complementar nº 3, de 7 de dezembro de 1967.

O projeto de lei em aprêço, elaborado na conformidade da citada Lei Complementar, atinge a soma de Cr\$6.292.300,00— devidamente distribuída pelos diversos setores da administração municipal, cujas parcelas serão empregadas rigorosamente nos respectivos exercícios.

Na oportunidade, renovo a V. Excia. e aos demais senhores Vereadores os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS, e *outras*
para os devidos f.n.
Sala das Sessões, 2/10/1970

João Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

Hafiz Abi Chedid
HAFIZ ABI CHEDID

Prefeito Municipal

Dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos, relativo ao triênio de 1971 a 1973, nos termos da Lei Complementar nº 3, de 7 de dezembro de 1967.

A Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista decreta e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dispendir até a importância de Cr\$6.292.300,00- (Seis milhões, duzentos e noventa e dois mil e trezentos cruzeiros), correspondente às despesas de capital, - discriminadas no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 1971 a 1973, conforme segue:

	1971	1972	1973	TOTAL
Governo e Administração Geral	35.800,00	10.000,00	6.000,00	51.800,00
Administração Financeira	25.000,00	27.000,00	20.000,00	72.000,00
Defesa e Segurança	14.000,00	5.000,00	10.000,00	29.000,00
Viação, Transportes e Comunicações	454.500,00	341.500,00	256.000,00	1.052.000,00
Educação e Cultura	311.000,00	108.000,00	210.000,00	629.000,00
Bem-Estar Social	5.000,00	6.000,00		11.000,00
Serviços Urbanos	<u>2.341.000,00</u>	<u>1.106.500,00</u>	<u>1.000.000,00</u>	<u>4.447.500,00</u>
	<u>3.186.300,00</u>	<u>1.604.000,00</u>	<u>1.502.000,00</u>	<u>6.292.300,00</u>

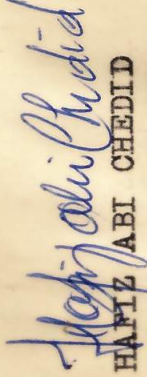
ARTIGO 2º - No cumprimento do disposto no artigo 1º, serão observadas, em cada exercício, os limites das despesas de capital, fixadas no Plano Plurianual de Investimentos

ARTIGO 3º - Não atingidos no exercício, os limites parciais a que se refere o artigo 2º, as parcelas, não utilizadas passarão a acrescer as disponibilidades do exercício seguinte, destinadas ao mesmo investimento.

ARTIGO 4º - As receitas de capital para execução do programa constante do mencionado Plano Pluria-

Plurianual de Investimentos, serão formados pelo superavit dos respectivos orçamentos correntes e demais fontes enumeradas no parágrafo 2º do artigo II da Lei Federal nº 4320/64.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a lei nº 1032, de 26/12/69, que dispões sobre o Plano Plurianual de Investimentos relativo ao triênio de 1970 a 1972, e as disposições em contrário.


HAFIZ ABI CHEDID

Prefeito Municipal



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

O projeto é decorrência de exigência de lei superior. Assim, o Executivo, a quem compete elaborar seu plano de governo, o submete à apreciação da Casa. Elaborado na forma da legislação que rege a matéria, não vemos qualquer obstáculo a sua tramitação pela Casa. Somos pela sua aprovação. Da parte contábeil, melhor dirá a C. de Finanças.

Em 13/11/1970

- Celio Menin -

*De acordo com o parecer
20/11/70*

Parecer ao projeto. Lem: 71/70

*Quanto a legalidade, nada a
termos em opôr. Quanto ao
meito, melhor dirá a Comissão
de Finanças e Orçamentos.*

Bragança Paulista, 20/11/70

Roberto Simão



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.

Parecer

O plano apresentado pelo Executivo demonstra, claramente, sua disposição em transformar nossa cidade em uma "nova Bragança". Concretizado êsse plano, nossa cidade se tornará uma das mais belas do Estado. Será digna no conceito não só dos bragan-
tinos, como de todos os brasileiros. Parabéns ao Executivo pela maneira brilhante com que cuida das coisas públicas, pela sua dedicação à administração de nossa cidade, pelo desejo de ele-
var, cada vêz mais, o nome de nossa querida Bragança.

Somos, pois, pela aprovação do plano.

Em 19/11/1970

Maria Franco Rodrigues
- Maria Franco Rodrigues -

Presidente

*De acordo e se poder da
nobre presidente nada tenho
a opor.*

[Signature]
20/11/70



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.

PARECER:--

De acôrdo com o artigo 3º dêste Projeto as parcelas não utilizadas num exercício acrescem as disponibilidades do exercício seguinte. - Esta exigência fez crescer o déficit orçamentário de 1971.

Algumas obras previstas no plano não são prioritárias e podem deixar de serem realizadas no próximo ano diminuindo-se assim o déficit - previsto.

Também é exagerado o número de dezesseis veículos relacionados para compra.

Observamos ainda o que talvez seja uma falha do orçamento pois da despesa prevista nêste plano plurianual para construção de prédios escolares de Cr\$260.000,00 consta no orçamento apenas Cr\$60.000,00

Bragança Paulista, 20/11/1970


a) - JOSÉ MURILO ARRUDA - Vereador



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Obras e Serviços Públicos

Bragança Paulista, 20 de NOVENBRO de 1970 ~~xxa 196x~~

Parecer N.º

PARECER

O Executivo encaminha o presente projeto a esta Casa obedecendo disposições legais superiores.

As dotações consignadas constam, da mesma forma, no Orçamento do próximo exercício.

As obras a serem concluídas - pavimentação de ruas, ponte do Guaripocaba - e as que serão iniciadas - construção do Paço Municipal, residência para o Sargento Instrutor do TG.13 e remodelação do Lago do Taboão - são melhoramentos imprescindíveis e inadiáveis.

Somos, portanto, pela aprovação do projeto tal como se encontra redigido.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 970.


ELORIVALDO GRASSON


PRESIDENTE

PARECER

Através deste projeto é que podemos aquilatar a disposição e a capacidade administrativa do Sr. Prefeito Municipal.

Nosso voto é favorável e o nosso mais ardente desejo é que S.Excia., o Sr. Chefe do Executivo, possa cumprir/este plano na sua íntegra.

Data supra.


VICENTE FERNANDES DE CARVALHO - MEMBRO -

PARECERES DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

O projeto é decorrência de exigência de lei superior. Assim, o Executivo, a quem compete elaborar seu plano de governo, o submete à apreciação da Casa. Elaborado na forma da legislação que rege a matéria, não vemos qualquer obstáculo a sua tramitação pela Casa. Somos pela sua aprovação. Da parte contábil, melhor dirá a C. de Finanças.

Em 13/11/1970

a)- CÉLIO MENIN -

De acôrdo.

a)- ALVARO ALEXANDRI - 20/11/1970

PARECER AO PROJETO LEI Nº 71/70

Quanto a legalidade, nada temos a opôr. Quanto ao mérito, melhor dirá a Comissão de Finanças e Orçamento.

Bragança Paulista, 20/11/1970

a)- PEDRO DA SILVA PINTO

PARECERES DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER:-

O plano apresentado pelo Executivo demonstra, claramente, sua disposição em transformar nossa cidade em uma "nova Bragança". Concretizado esse plano, nossa cidade se tornará uma das mais belas do Estado. Será digna no conceito não só dos bragantinos, como de todos os brasileiros. Parabéns ao Executivo pela maneira brilhante com que cuida das coisas públicas, pela sua dedicação à administração de nossa cidade, pelo desejo de elevar, cada vez mais, o nome de nossa querida Bragança:

Somos, pois, pela aprovação do plano.

Em 19/11/1970

a)- MARIA FRANCO RODRIGUES - Presidente

De acôrdo com o parecer da nobre presidente. Nada tenho a opôr.

a)- FLORIVALDO GRASSON - 20/11/1970

PARECER:-

De acôrdo com o artigo 3º deste projeto as parcelas utilizadas num exercício acrescem as disponibilidades do exercício seguinte. Esta exigência fez crescer o déficit orçamentário de 1971

Algumas obras previstas no plano não são prioritárias e podem deixar de serem realizadas no próximo ano diminuindo-se assim o déficit previsto.

Também é exagerado o número de dezesseis veículos relacionados para compra.

Observamos ainda o que talvez seja uma falha do orçamento pois da despesa prevista neste plano plurianual para construção de prédios escolares de Cr\$260.000,00 consta no orçamento apenas Cr\$60.000,00

Bragança Paulista, 20/11/1970

a)- JOSÉ MURILO ARRUDA - vereador

PARECERES DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER:-

O Executivo encaminha o presente projeto a esta Casa obedecendo às posições legais superiores.

As dotações consignadas constam, da mesma forma, no Orçamento do próximo exercício.

As obras a serem concluídas - pavimentação de ruas, ponte do Guaripocaba - e as que serão iniciadas - construção do Paço Municipal, residência para o Sargento Instrutor do T.G. 13 e remodelação do Lago do Taboão - são melhoramentos imprescindíveis e inadiáveis.

-segue-

Somos, portanto, pela aprovação do projeto tal como se encontra redigido.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 1970

a)- FLORIVALDO GRASSON - Presidente

PARECER:-

Através deste projeto é que podemos aquilatar a disposição e a capacidade administrativa do Sr. Prefeito Municipal.

Nosso voto é favorável e o nosso mais ardente desejo é que S. Ex-
cia. o Sr. Chefe do Executivo, possa cumprir este plano na sua íntegra.

Data supra.

a)- VICENTE FERNANDES DE CARVALHO - membro

PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
BRAGANÇA PAULISTA

APROVADO *com emenda*
ENCAMINHE-SE E PUBLIQUE-SE
Sala das Sessões *20/11/70*
João Maria
Presidente da Câmara

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO

Orçamento da Receita e Despesa

PARA O EXERCÍCIO DE 1971



P.L. N.º 40 DE

DE 19 70

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

DÍVIDA CONSOLIDADA

Lei nº 399 - de 19/09/1959

Valor do Empréstimo.....	Cr\$ 8.000,00
Amortização até 1970.....	Cr\$ <u>1.851,48</u>
S A L D O.....	Cr\$ 6.148,52
Prestação mensal.....	Cr\$ 90,92
Prazo.....	15 anos
Juros.....	11%

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA ATÉ O FINAL DA LIQUIDAÇÃO

<u>DATA DO PAGAMENTO</u>	<u>AMORTIZAÇÃO</u>	<u>JUROS</u>	<u>TOTAL</u>
1971	440,32	650,72	1.091,04
1972	491,32	599,72	1.091,04
1973	548,24	542,80	1.091,04
1974	611,62	479,42	1.091,04
1975	682,40	408,64	1.091,04
1976	765,44	325,60	1.091,04
1977	849,50	241,54	1.091,04
1978	946,90	144,14	1.091,04
1979	777,51	36,82	814,33
	<u>6.113,25</u>	<u>3.429,40</u>	<u>9.542,65</u>

R E S U M O

DEMONSTRAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 1971

juros	650,72	
Amortização	<u>440,32</u>	1.091,04
Pagamentos Futuros	5.672,93	
Amortização	<u>2.778,68</u>	<u>8.451,61</u>
		<u>9.542,65</u>
=====		=====

Bragança Paulista, 28 de setembro de 1.970

Vicente Moretto

VICENTE MORETTO
Diretor da Contabilidade

Matia Abi Chedid

MATIA ABI CHEDID
Prefeito Municipal

Abigail de Lourdes Cunha

ABIGAIL DE LOURDES CUNHA
Tec.Cont. Reg. C.R.C. S/P. nº 55.887

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Lei nº 497 - de 29/10/61

Valor do Empréstimo.....	Cr\$ 13.000,00
Amortização até 1970.....	Cr\$ <u>6.540,70</u>
S A L D O	Cr\$ 6.459,30
=====	=====
Prestação de	Cr\$ 179,07
Juros.....	11%
Prazo.....	10 anos

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA ATÉ O FINAL DA LIQUIDAÇÃO

<u>DATA DO PAGAMENTO</u>	<u>JUROS</u>	<u>AMORTIZAÇÃO</u>
1971	635,64	1.513,20
1972	460,55	1.688,29
1973	265,21	1.883,63
1974	<u>58,38</u>	<u>1.374,18</u>
	1.419,78	6.459,30
=====	=====	=====

R E S U M O

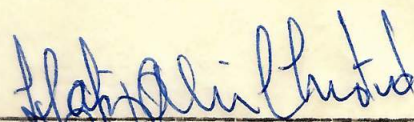
DEMONSTRAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 1.971

Juros	635,64	
Amortização	<u>1.513,20</u>	2.148,84
=====	=====	=====

Bragança Paulista, 28 de setembro de 1.970


VICENTE MORETTO

Diretor da Contabilidade


HARTZ ABI CHEDID

Prefeito Municipal


ABIGAIL DE LOURDES CUNHA

Tec.Cont. C.R.C. S/P. nº 55.887

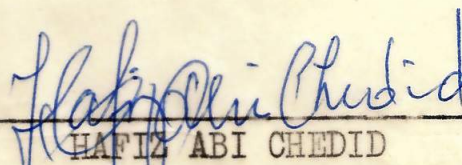
- MUNICIPIO DA ESTANCIA DE BRAGANCA PAULISTA -

DIVIDA FLUTUANTE

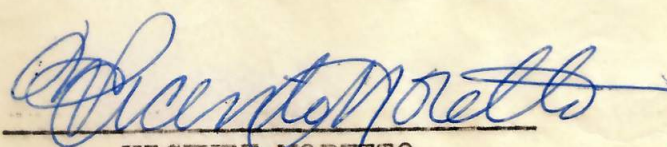
- F I N A N C I A M E N T O -

Resgate de 10 Notas Promissoria da Firma Cia. Paulista de Comércio e Indústria de Máquinas- COMAC	84.000,00
Resgate de 1 Nota Promissoria em Poder do Fundo Estadual de Construção Escolares - " FCE" - Construção do Grupo Escolar Experimental "Ministro Alcindo Bueno de Assis"	100.000,00
Resgate de Notas Promissórias em poder do Departamento de Obras Públicas do Estado de São Paulo - Construção de uma Ponte sobre o Rio Jaguary	94.500,00
TOTAL	278,500,00

Bragança Paulista, 29 de Setembro de 1.970



HAFIZ ABI CHEDID
Prefeito Municipal



VICENTE MORETTO
Diretor da Contabilidade



ABIGAIL DE LOURDES CUNHA
Tec. Cont. C. R. C. S. P. nº 55.887

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

DÍVIDA CONSOLIDADA

Lei nº 777 de 14/12/1965

Valor do Empréstimo.....	Cr\$ 140.344,60
Amortizado até 1970.....	Cr\$ <u>57.483,68</u>
S A L D O	Cr\$ 82.860,92
=====	=====

Prestação de	Cr\$ 3.121,88
Data do início da Amortização do Empréstimo.....	8/1968

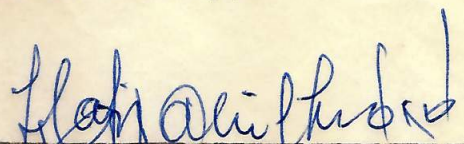
JUROS.....	12%
PRAZO.....	5 anos

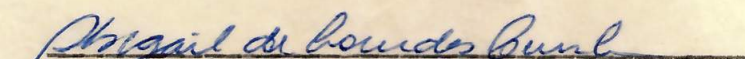
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA ATÉ O FINAL DA LIQUIDAÇÃO

<u>DATA DO PAGAMENTO</u>	<u>JUROS</u>	<u>AMORTIZAÇÃO</u>
1971	8.379,12	29.083,44
1972	4.689,07	32.773,49
1973	<u>849,15</u>	<u>21.003,99</u>
	13.917,34	82.860,92
=====	=====	=====

Bragança Paulista, 28 de setembro de 1.970


VICENTE MORETTO
Diretor da Contabilidade


HAFIZ ABI CHEDID
Prefeito Municipal


ABIGAIL DE LOURDES CUNHA
Tec.Cont. C.R.C. s/P. nº 55.887